



Lei Ordinária nº 789/2005 de 29 de Junho de 2005

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO ARTIGO 50, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Semana Municipal de Combate ao Fumo será comemorada, em âmbito municipal, sempre na última semana de maio, coincidindo preferencialmente com o dia 31 de maio, quando se comemora o Dia Mundial de Combate ao Fumo.

Parágrafo único. - O Poder Executivo, através de sua Gerência Municipal de Saúde, promoverá, na semana municipal de combate ao fumo, uma campanha de âmbito municipal,, visando alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2005.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 29/06/2005